

# **NOITE DA POESIA ESPECIAL II CONCURSO LITERÁRIO DA EDUCAÇÃO - 2019**

## **REGULAMENTO GERAL DOS OBJETIVOS**

I - Os objetivos do Concurso Literário da *NOITE DA POESIA ESPECIAL – EDUCAÇÃO / 2019* serão: divulgar e estimular o exercício da arte da escrita de poemas; Valorizar os Trabalhadores da Educação tendo como referência o Dia do Professor, no mês de outubro; Dar expressão à produção literária de trabalhadores da educação de Divinópolis. Do Concurso poderão participar os trabalhadores (contratados, efetivos e aposentados) da educação pública Municipal, Estadual, Federal e da escola particular do Município de Divinópolis/MG.

II - A *NOITE DA POESIA ESPECIAL – EDUCAÇÃO / 2019* acontecerá no dia 24 de outubro, às 19h, no Salão Nobre do Estrela do Oeste Clube, com a declamação e exposição de poemas, a premiação dos autores participantes e show ao final do evento.

## **DO GÊNERO LITERÁRIO E PREMIAÇÃO**

III - O Concurso Literário será de POEMAS, com tema livre, obedecidas as regras deste regimento.

IV - A premiação será distribuída em 2 (duas) categorias: a) Educandos / as da Rede Municipal e Estadual de Ensino, participantes da 6º Edição da Olimpíada da Língua Portuguesa – Escrevendo o Futuro, de Divinópolis; b) Trabalhadores das Redes Municipal, Estadual, Federal (CEFET) e Privada da Educação de Divinópolis.

V - Os cinco primeiros colocados de cada categoria receberão a “Comenda Paulo Freire” (Patrono da Educação Nacional) e uma obra literária, no dia 24/10/2019, no Salão Nobre do Estrela do Oeste Clube, as 19h.

V.1 - Os cinco primeiros colocados poderão ler ou declamar sua poesia no evento, ou indicar um declamador para esse fim.

## **DO FORMATO E APRESENTAÇÃO DOS POEMAS DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO**

VI - Cada participante poderá participar com apenas um texto no seguinte formato, sob pena de desclassificação: folha de papel A4, digitado de um só lado da folha, espaço 1.15, com fonte Arial 12 e acondicionado em um envelope de ofício.

VII - O texto deverá ter o máximo de 02 (duas) páginas, constando, logo abaixo do título, o pseudônimo do autor.

VIII - O envelope de ofício será acondicionado em outro envelope maior que deverá conter, na parte externa, menção ao concurso (II Concurso Literário da Noite da Poesia Especial - Educação / 2019), categoria e título do trabalho e nome e pseudônimo do autor, com uma ficha dos dados profissionais.

VIII,1 - Caso não sejam atendidas as formalidades, mencionadas neste item, a Comissão Julgadora desclassificará o texto ou textos concorrentes.

### **DA ENTREGA DOS POEMAS**

IX - O texto deve ser entregue em envelope lacrado, entre os **dias 09 de setembro de 2019 a 09 de outubro de 2019**, pessoalmente ou por representante, durante o expediente normal da Biblioteca Pública Municipal Ataliba Lago (8h às 19h), no Seção da Literatura Infanto-Juvenil, situada na Rua Sete de Setembro, 1160 – centro.

X - O prazo de entrega termina no dia 09 de outubro de 2019, às 18h.

XI - O servidor, que receber o texto, fornecerá um comprovante de participação no ato da inscrição.

### **DA COMISSÃO JULGADORA**

XII - A Comissão Julgadora dos textos selecionados será constituída por profissionais com notório saber e dedicação à literatura no município, em número ímpar de integrantes, e será designada pelas instituições envolvidas: Biblioteca Municipal Ataliba Lago, Câmara Municipal de Divinópolis, ADL - Academia Divinopolitana de Letras, CEFET, 12 SRE, SEMED – CRPE, SINTRAM, SINTEMMD, SINPRO-MG e SIND-UTE, até 10 (dez) dias antes do encerramento das inscrições.

XII - 1 - À Comissão Julgadora obriga-se a observar nos textos: adequação ao tema, correção vernácula, inexistência de plágio e a linguagem poética.

### **DA IRRECORRIBILIDADE DO JULGAMENTO**

XIII - Das decisões das Comissões Julgadoras não poderá haver recurso, sendo, portanto, definitivas.

### **DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO**

XIV - Os autores selecionados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Comissão Organizadora, a divulgarem imagem, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (livro, folders, cartazes, folhetos etc.).

### **DOS CASOS OMISSOS**

XV - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes da Biblioteca Pública Ataliba Lago e da Academia Divinopolitana de Letras.

Divinópolis, 03 de Setembro de 2019.

### **PROMOÇÃO:**

**BIBLIOTECA MUNICIPAL ATALIBA LAGO / CÂMARA MUNICIPAL DE  
DIVINÓPOLIS/ CRPE – SEMED / 12 SRE / ACADEMIA MUNICIPAL DE  
LETRAS-ADL - SINTRAM - SINTEMMD - SIMPRO-MG - SIND-UTE**